

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 013/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE – CONTRATO DE REPASSE MRD/CAIXA – Nº 1.077.312-93 – CONVÊNIO 912281.



Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **maio** do ano de **2023**, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE designada pela Portaria nº 483, datada de 01 de abril de 2022, sob a presidência da **Sra. Jelba Bezerra da Silva, Abimael Pereira da Silva e Josilda Belo da Silva**, respectivamente, Presidente e Membros sob a égide da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe, como também, apreciar os documentos de habilitação. O edital do processo em epígrafe foi publicado Diário Oficial dos Municípios, com abertura da sessão às 9:15hs na sala da comissão permanente de licitação.

Deixaram envelopes dentro as empresas:

1. **Trajano e Araújo Engenharia LTDA** – CNPJ 37.905.996/0001-94
2. **Construtora Horizonte LTDA ME** – CNPJ 49.000.230/0001-40
3. **Agil Construtora Empreendimentos LTDA** – CNPJ 36.373.673/0001-98
4. **JCM Construção LTDA ME** – CNPJ 17.653.616/0001-64
5. **MD Construções e Projetos** – CNPJ 35.978.624/0001-04
6. **Cabral Construções e Licitações EIRELI** – CNPJ 29.505.771/0001-12

A empresa a seguir esteve presente na sessão: **Trajano e Araújo Engenharia LTDA** – CNPJ 37.905.996/0001-94, porém não apresentou credenciamento conforme solicitado no edital do certame, deste modo apenas acompanhou o andamento sem interações.

O envelope da empresa JCM Construções LTDA – ME não estava rubricado no fecho e foi solicitado pela presidente que fosse rubricado pelos membros da comissão de licitação.

Iniciada a sessão, ficou constatado que todos os licitantes elencados acima protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no setor de licitação alegando outros compromissos e que irão acompanhar o resultado na imprensa oficial.

Foi liberado todos os envelopes de habilitação e proposta de preços e pela presidente e membros da comissão de licitação. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação e alguns documentos precisaram ser numerados porque os licitantes não o fizeram.



Dando prosseguimento, ficou assim constatado o seguinte: os documentos de habilitação das empresas possuem as seguintes quantidades de páginas:

1. **Trajano e Araújo Engenharia LTDA** – 50 folhas;
2. **Construtora Horizonte LTDA ME** – 50 folhas;
3. **Agil Construtora Empreendimentos LTDA** – 160 folhas;
4. **JCM Construção LTDA ME** – 49 folhas;
5. **MD Construções e Projetos** – 72 folhas;
6. **Cabral Construções e Licitações EIRELI** – 91 folhas;



A presidente comunica que fará a análise mais acurada dos documentos de habilitação em outro momento. A análise dos documentos de qualificação técnica será encaminhada para o setor de engenharia para análise. Após análise da comissão de licitação e do setor de engenharia o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e aberto o prazo para vistas ao processo e caso achar necessário, entrar com recurso administrativo contra a decisão dessa comissão de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes de proposta de preços ficarão lacrados e em poder dessa comissão de licitação. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Abimaél Pereira da Silva
Membro

Josilda Belo da Silva
Secretária

Jelba Bezerra da Silva
Presidente